INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DAYCOVAL D468 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 67.700.201/0001-72

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL D468 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 67.700.201/0001-72 ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, por ato particular ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou e aprovou a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. A Administradora, deseja alterar o Regulamento e deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo;

III. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo;

RESOLVE DELIBERAR SOBRE:

1. Alteração da denominação do Fundo e da Classe para "**IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**" e "Classe – Iguana Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" respectivamente, o qual será regido pelos termos e condições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

2. A destituição do **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Daycoval Asset"), da qualidade de gestora da carteira do Fundo. A Daycoval Asset, neste ato, outorga ao Fundo a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação a todos os valores devidos pelo Fundo à Daycoval Asset, incluindo, mas não se limitando, àqueles a título de taxa de administração e taxa de performance, não havendo

mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele;

3. A contratação dos seguintes prestadores de serviço do Fundo, bem como a celebração dos respectivos contratos de prestação de serviços:

a) **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.371, de 10 de dezembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 13° andar, Itaim Bibi, CEP 04531-913, inscrita no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14, ou a sua sucessora a qualquer título, ("Gestora"), de modo que, quando tratada em conjunto com a Administradora, a Gestora e a Administradora serão denominadas "Prestadores de Serviços Essenciais";

b) **BANCO DAYCOVAL S.A.**, qualificado, anteriormente, no preâmbulo, para atuar como coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder").

4. A alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" a este instrumento ("Novo Regulamento").

5. Aprovar, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e distribuição pública, em série única, mediante esforços restritos de colocação, de cotas da classe única de cotas do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM nº 160", respectivamente), observado o disposto nos suplementos que constam do "Anexo II" do Regulamento.

6. A ratificação da contratação do BANCO DAYCOVAL S.A., qualificado anteriormente, no preambulo, para a prestação dos serviços de custódia e escrituração, bem como para prestação do serviço de controladoria do Fundo.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

Adendo A ao Apêndice das Cotas Seniores

Modelo de Apêndice de Cotas Seniores

Adendo A ao Apêndice referente à 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores, emitida nos termos do Regulamento do **IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Montante Total da Oferta:	Até R$ 20.400.000 (Vinte milhões e quatrocentos mil reais)
Quantidade de Cotas:	20.400 (vinte mil e quatro centos) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000 (um mil reais) cada cota, nos termos do Regulamento
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não há
Benchmark das Cotas Seniores:	As Cotas Seniores da 1ª Série possuirão uma meta de Benchmar Cotas Seniores equivalente a 100% (cem por cento) da variação da média diária de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo, expressas na forma de percentual ao ano, base (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divul diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua págii Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), apurada no primeir Útil subsequente aos meses de junho e dezembro, considerando a de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de 10% por cento) ao ano, incidente sobre o valor de integralização das Co
Distribuição Parcial:	Não será admitida a distribuição parcial
Público-Alvo:	Investidores Profissionais.
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destir prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios, observa Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Oferta privada.
Forma de Colocação:	Oferta privada nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 160 demais disposições legais, regulamentares e autorregulat aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos intern Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocaç observados os procedimentos indicados nos documentos da Ofert **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BAL As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda cor nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedime estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compror

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procediment B3, se aplicável.

Os termos utilizados neste Apêndice, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, [DATA].

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora do
IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Adendo B ao Apêndice das Cotas Subordinadas Junior

Modelo de Apêndice de Cotas Subordinadas Junior

Adendo B ao Apêndice referente à 1ª (Primeira) Série de Cotas Subordinadas Junior, emitida nos termos do Regulamento do **IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Quantidade de Cotas:	3.600 (três mil e seiscentos) cotas
Valor Unitário de Emissão:	1.000 (um mil reais)
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não há
Distribuição Parcial:	Não será admitida a distribuição parcial
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM termos da Resolução CVM 160 ("Comunicação de Início"). Nos te da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comun pelo Coordenador Líder à CVM, ("Período de Colocação"). Uma atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gesto comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por enc a Oferta a qualquer momento
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destin prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Políti Investimento
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termo Resolução CVM 160
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuiçã termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições le regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta")
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos intern Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocaç observados os procedimentos indicados nos documentos da Ofert **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BAL As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda cor nacional, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Bo de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplic
Distribuidor/Coordenador Líder:	Banco Daycoval S.A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Os termos utilizados neste Apêndice, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, [DATA].

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora do
IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Adendo B ao Apêndice das Cotas Subordinadas Junior

Modelo de Apêndice de Cotas Subordinadas Junior

Adendo B ao Apêndice referente à 2ª (Segunda) Série de Cotas Subordinadas Junior, emitida nos termos do Regulamento do **IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	10.000 (dez mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	1.000 (um mil reais)
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Distribuição Parcial:	Não será admitida a distribuição parcial.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais.
Destinação dos Recursos:	Única e exclusivamente para recomposição do índice de subordir conforme disposto no item 8.13. do Regulamento.
Tipo da Oferta:	Oferta Pública
Forma de Colocação:	Oferta privada nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 160 demais disposições legais, regulamentares e autorregulat aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos intern Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocaç observados os procedimentos indicados nos documentos da Ofert **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BAL As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda cor nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedime estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compror de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procediment B3, se aplicável.

Os termos utilizados neste Apêndice, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, [DATA].

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora do
IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II
REGULAMENTO DO IGUANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 67.700.201/0001-72

(Restante da página intencionalmente em branco)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500